

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, A
NITERÓI PREV E SANNYGOLD SERVIÇOS
DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, Centro de Niterói, CEP: 24.020-086, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Heitor Pereira Moreira, e a empresa **SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.133.166/0001-08, situada na Estrada do Baldeador, Bairro Baldeador, Niterói, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sônia Regina Antunes Sias, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 02/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900011034/2023 e no edital de licitação nº 006/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, material, equipamentos e ferramentas, a serem executados de forma contínua, nas dependências da sede da Niterói Prev, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 21.82.09.122.0145.6272

Nota de Empenho: 16/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 22.741,63 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 22.741,67 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de dezembro/2025 à novembro/2026, cujos efeitos vigorariam até 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 818.700,04 (oitocentos e dezoito mil, setecentos reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/02/2026 a 31/01/2027, no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de janeiro de 2026.

HEITOR
PEREIRA
MOREIRA:702
14107191

Digitally signed by
HEITOR PEREIRA
MOREIRA:70214107
191
Date: 2026.01.30
14:48:17 -03'00'

Heitor Pereira Moreira
Niterói Prev

SONIA REGINA
ANTUNES
SIA:09257153797

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA ANTUNES SIA:09257153797
Dados: 2026.01.30 14:08:39 -03'00'

Sônia Regina Antunes Sias
Sannygold Serviços de Transporte e Locação de Equipamentos LTDA

TESTEMUNHA:

 Assinado digitalmente por:
DANNIELA MARTINS
MADEIRA
...957.917-...
Data: 02/02/2026 09:40

TESTEMUNHA:

 Assinado digitalmente por:
JULIA MARQUES COSTA
DA SILVA
...912.107-...
Data: 03/02/2026 14:58



NITEROI PREV - NITPREV

RUA DA CONCEICAO, 195
NITEROI
26138950

28.543.098/0001-42

NOTA DE EMPENHO Nº: 000016
DATA DE EMISSÃO : 27/01/2026
TIPO : GLOBAL

Órgão : 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - Apoio Administrativo
Proj/Ativ : 6272 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Reduzido : 24710 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Dados do Credor:	
Nº Credor	: 317617 CNPJ : 05.133.166/0001-08
Nome	: SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOC
Endereço	: DO BALDEADOR, 983
Município	: NITEROI-RJ CEP : 24140070
Telefone	: Fax :
Banco/Ag./Conta	: 237 / 7038-0 / 2570-4
PROCESSO DE COMPRA Nº 132401	SEQ. DO EMPENHO Nº 152759
AUTORIZAÇÃO Nº 147240	PROC. ADMIN (P.A.) : 9900011034/2023
Valor Orçado	1.889.000,00
Saldo Anterior	1.738.579,65
Valor Empenhado	250.158,33
Saldo Atual	1.488.421,32

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.18.00.00 - REPAROS, ADAPTACAO, CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS E MANUTENÇÃO PREDIAL (Trata-se de despesa referente ao 3º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual do Contrato nº 02/2024, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, bem como de materiais, equipamentos e ferramentas. - Processo Adm: 9900011034/2023 - Tipo de Compra: Pregão - Período de Cobertura da Despesa: 02/2026 a 12/2026 - Contrato: 02/2024 - Acordo: 13922) - SOLICITAÇÃO: 147490	250.158,33	250.158,33
RESUMO : Trata-se de despesa referente ao 3º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual do Contrato nº 02/2024, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, bem como de materiais, equipamentos e ferramentas.. - Processo Adm: 9900011034/2023. - Tipo de Compra: Pregão. - Período de Cobertura da despesa: 02/2026 a 12/2026. - Contrato: 02/2024. - Acordo: 13922..			
DESTINO :		TOTAL	250.158,33



TOTAL	250.158,33
-------	------------

NITEROI, 27 DE JANEIRO DE 2026.

THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE
CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE

AUTORIZO



HEITOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



MARCELO ZANDER VAIANO
DIRETOR DE FINANÇAS

A Sr.a Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **UMEI Jacy Pacheco**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Monsenhor Raeder, 150 Barreto, Niterói, no dia 24 de fevereiro de 2026, às 8:00, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8:30h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Substituição de membros na Diretoria da UEx;
- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

O Presidente da UEx do CEC da **UMEI DARCY RIBEIRO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Sylvio Picanço, nº 115 – Charitas - Niterói, no dia 11 de fevereiro de 2026 às 7h30min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

EXTRATO NITPREV Nº 03/2026

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024; **PARTES:** A Niterói Prev e a empresa SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.133.166/0001-08; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, material, equipamentos e ferramentas, a serem executados de forma contínua, nas dependências da sede da Niterói Prev; **VALOR TOTAL:** R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais) PT. nº 2182.09.122.0145.6272 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Notas de Empenho nº 16/2026 e 18/2026; **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, bem como o Processo nº 9900011034/2023; **PRazo:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

Despacho do Presidente

Processo nº 9900007196/2026 - Adicional de Qualificação Técnica – **DEFERIDO**

Processo nº 9900202322/2025 - Revisão de Proventos – **DEFERIDO**

Processo nº 9900010136/2026 - Isenção de Imposto de Renda – **DEFERIDO**

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 94/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando “SERVIÇO DE IÇAMENTO”

Considerando o processo administrativo nº 9900012610/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Tavares de Macedo e o nº 89, no bairro de Icaraí, no dia 05/02/2026, das 18h às 04h do dia 06/02/2026

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Tavares de Macedo e a Rua Ator Paulo Gustavo, no bairro de Icaraí, das 22h do dia 05/02/2026 às 04h do dia 06/02/2026

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 95/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “BLOCO PRA COMER TEM QUE CHUPAR”

Considerando o processo administrativo nº 9900006151/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 17/02/2026, das 16h às 23h, na Avenida Rui Barbosa, nº 1340 – Largo da batalha.

• O bloco terá seu deslocamento às 19h, pelas seguintes vias: na Avenida Rui Barbosa, Estrada Caetano Monteiro, Rua Amadeu Gomes, Rua Leonor da Glória, Estrada Washington Luís, chegando a Rua Jornalista Sílvia Thomé, no Largo da Batalha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 96/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “DESFILE DE CARNAVAL 2026”

Considerando o processo administrativo nº 9900008505/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos, no dia 14/02/2026, das 20h às 23h, na Avenida Central Ewerton Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Ulisses de Oliveira Madruga e a Rua Professor Roched Seba, no bairro Maravista;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 97/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “BLOCO DE CARNAVAL - BANDA DO CENTRAL”

Considerando o processo administrativo nº 9900006992/2026

RESOLVE: